

A sociedade reificada ou a ausência como presença? Elementos para uma teoria não-tautológica da ação social melanésia

EDUARDO CARVALHO FERREIRA*

Resumo

As ciências sociais do ocidente têm historicamente reduzido suas análises sobre as práticas rituais que se encontram entre os melanésios, tomando-as como processos de socialização integrados e totalizantes, ou como algo induzido que transforma o natural em cultural e define a forma e o conteúdo das ações de todos os membros. Fato esse que, segundo Marilyn Strathern, auxilia na construção de uma falsa representação sobre a noção de controle social e da própria sociabilidade desses povos. Nesse sentido, nosso trabalho tem como objetivo estabelecer algumas considerações sobre essa perspectiva de Strathern, no que se referem as suas noções de agência e socialidade, na tentativa de demonstrar como que a autora constrói uma espécie de teoria da ação social melanésia.

Palavras-chave: sociedade e indivíduo; socialidade; agência; ação social.

Abstract

The social sciences of the West have historically limited their analysis of ritual practices among the Melanesians, taking them as integrated and totalizing socialization processes, or as something artificial that transforms the natural into cultural and defines the form and the content of the actions of all members. This is a fact that, according to Marilyn Strathern, assists in building a misrepresentation about the notion of social control and sociability of these people. Our work aims to establish some considerations about the Strathern's perspectives related to her notions of agency and sociality, in an attempt to demonstrate how the author builds a kind of theory of Melanesian social action.

Key words: individual and society; sociality; agency; social action.



* **EDUARDO CARVALHO FERREIRA** é doutorando em Educação pela Universidade de São Paulo.

Neste pequeno ensaio sobre o trabalho de Marilyn Strathern nas ilhas da Melanésia, nos propomos a elencar alguns dos aspectos mais essenciais de suas análises referentes à conceituação da complexa vida social das culturas

melanésias. No entanto, não estamos preocupados em apresentar todo o contexto analisado por ela das práticas e comportamentos ritualísticos peculiares à natureza das relações sociais melanésias, mas apenas em extrair de sua obra uma compreensão mais geral dos contextos de ação social e das relações entre sujeito/objeto e natureza/sociedade próprias a esses povos. Nossa questão é esclarecer como e por que ela sugere uma nova maneira de se pensar a relação entre cultura e sociedade a partir da neutralização da antinomia clássica entre indivíduo e sociedade.

Assim, faremos um trabalho de síntese para tentar descrever mais precisamente quais os elementos que Strathern aponta para a construção analítica de uma teoria da ação social melanésia, cuja preocupação é escapar da tautologia e do voluntarismo de algumas teorias antropológicas, que consideram a possibilidade dos sistemas simbólicos serem interpretados circunscritos a uma noção de sociedade ocidental, já que “para grande parte da antropologia, incluindo a de tipo Radcliffe-browniano, os sistemas simbólicos são inteligíveis no interior de contextos apreendidos como uma ordem social ou sociedade” (STRATHERN, 2006, p. 35).



Marilyn Strathern (1941-)

De tal pressuposto, segue-se um problema próprio às abordagens antropológicas mais recorrentes, que consiste em imaginar que povos tão distintos venham a representar-se a si próprios da mesma forma, sob o véu de

uma noção de sociedade. Do ponto de vista teórico-metodológico, o pensamento crítico que Strathern tenta imprimir em suas análises tem como um primeiro desafio fugir dessa “ortodoxia do conhecimento ocidental”, no sentido de se produzir um conjunto de idéias sobre a natureza política e cultural da vida social melanésia que não escamoteie seus artefatos e representações, e que seja útil para pensar sobre as idéias melanésias de sociabilidade. “[...] não se trata mais, ou apenas, da descrição antropológica do Kula (enquanto forma melanésia de socialidade), mas do Kula enquanto descrição melanésia (da socialidade como forma antropológica)” (VIVEIROS DE CASTRO, 2002, p. 128).

Uma característica essencial no trabalho de Strathern é sua preocupação em definir o lugar preciso para se alocar os pressupostos ocidentais subjacentes à natureza da sociedade e como tal natureza é transformada em objeto de conhecimento. A argumentação inicial é que existem diferenças marcantes entre a sociabilidade ocidental e a melanésia que não podem simplesmente ser tratadas a partir de um procedimento comparativo que faz descontextualizar os construtos locais para trabalhar com outros materiais contextualizados teoricamente, uma vez que não podemos “assumir que os ‘seus’

contextos, os contextos de outras culturas, e o 'nosso' venham a ser equivalente de alguma forma reconhecível" (STRATHERN, 2006, p. 35), fazendo dessa comparação um fim em si mesmo. Assim, seria preciso conhecer com mais propriedade qual o contexto de ação social que se está investigando (nós ou eles).

Até que ponto o conceito de sociedade é útil para analisar a contraparte nativa? Certamente, para Strathern, as transformações fundamentais das culturas melanésias não dizem respeito a essa relação, pois, a representação da sociedade não é algo presente no universo conceitual desses povos. O conceito de sociedade é um tipo de abstração que está associada a um determinado modo de se conceber as relações entre as pessoas e as coisas, a dizer, é o nosso modo de caracterização. Strathern percebeu que entre os *Hagen* a noção de sociedade era totalmente obsoleta, uma vez que não se encontrava entre eles outras noções correlatas, tal qual a de indivíduo.

A questão é que existem outros contextos que são irredutíveis ao nosso, e levar em conta essa alteridade requer uma revisão dos nossos próprios conceitos. Assim, para pensarmos sobre o universo das relações melanésias, Strathern sugere a necessidade de se operar analiticamente com um tipo de deslocamento específico, mas não um deslocamento qualquer, pois, trata-se de uma proposição ousada, que nos adverte no sentido de pararmos de reificar o conceito de sociedade, a partir do entendimento de que não é uma regra válida a todas as culturas a antinomia clássica entre sociedade e indivíduo.

Sociedade e indivíduo constituem um par terminológico intrigante porque nos convida a imaginar que a socialidade é uma questão de

coletividade, que ela é generalizante porque a vida coletiva é de caráter intrinsecamente plural. A sociedade é vista como aquilo que conecta os indivíduos entre si, as relações entre eles. Assim, concebemos a sociedade como uma força ordenadora e classificadora e, nesse sentido, como uma força unificadora que reúne pessoas que, de outra forma, se apresentariam como irredutivelmente singulares. (STRATHERN, 2006, p. 40)

Essa antinomia não se aplica ao caso das culturas melanésias por algumas razões. Primeiro porque a noção de pessoa representada pelos melanésios não passa por um processo de individualização igual ao das sociedades industriais, onde as causas das diferenciações internas são eliminadas. Ao contrário, as pessoas, como veremos, apresentam uma composição plural ou múltipla. Outro indício é que no mundo ocidental tem-se a imagem da existência de um sistema que constitui a fonte propulsora dos valores dominantes, que impõe às pessoas maneiras de agir e de pensar, representando uma coisa que esta para além deles. Conclusão essa que os sistemas melanésios de conhecimento não levam em conta, pois, de antemão o que se vê em suas configurações são relações homólogas, e não hierárquicas. Entretanto, isso não significa que não haja convenções, ou até mesmo uma espécie de contrato social entre eles. Isso quer dizer apenas que eles não percebem seu ordenamento social como um sistema escalonado, onde o comportamento individual é separado das relações e onde posições de poder se destacam.

Cabe notar que os melanésios apresentam uma relação muito específica entre sujeito e objeto. E isso tem confundido e induzido o

pensamento antropológico a concluir que os melanésios simbolizam sua vida coletiva a partir de algo que possa ser comparado a uma distinção entre indivíduo e sociedade. A grande dificuldade interpretativa se encontra num obstáculo epistemológico que acompanha a própria gênese desse objeto de estudos específico, no caso o processo de sociabilidade melanésio, já que o pressuposto da ciência antropológica trata sempre da imanência de uma interlocução entre sujeitos e agentes para explicar a maneira pela qual as pessoas se relacionam. Esse postulado determina que a construção social e simbólica do ser, o que envolve o tema da dominação e da legitimação, está sempre em concordância com a metáfora da estrutura, porque se supõem que o desempenho dos papéis estão relacionados necessariamente às condições objetivas da sociedade.

Strathern nos apresenta o conceito de socialidade justamente com a intenção programada de demonstrar o cisma nesse tipo de raciocínio, já que o que nós chamamos de sociedade é apenas uma forma de manifestação da socialidade para os melanésios.

A criatividade social melanésia não se baseia numa visão hierárquica de um mundo de objetos criados por um processo natural sobre o qual se constituiriam as relações sociais. Estas são imaginadas como uma precondição para a ação, não simplesmente como um resultado dela. A socialidade não deve, pois, ser visualizada como uma elaboração superestrutural de outras forças, e a vida coletiva não evidencia a socialidade numa forma intensificada, hegemônica. (STRATHERN, 2006, p. 462)

O conceito de socialidade é usado para referir-se à criação e à manutenção das relações, e serve como oposição a idéia

de socialização. A socialidade melanésia faz a distinção entre dois tipos de relação, a coletiva e a particular. Dentro dessa concepção a noção de pessoa não pode ser vista como uma entidade singular, como indivíduo, isto é, algo indivisível. Pelo contrário, as pessoas melanésias são geralmente tidas como divíduos, pois, sua natureza é múltipla, divisível, e isso se revela em suas relações internas, que são compostas dos mesmos processos de regulação exteriores aos agentes. Essas pessoas são concebidas tanto dividualmente como individualmente.

É preciso perceber que se está falando de pessoa tanto no singular como no plural, já que em certo sentido, eles representam a mesma coisa, e, assim, “as pessoas são freqüentemente construídas como lócus plural e compósito das relações que as produzem. A pessoa singular pode ser imaginada como um microcosmo social”. (STRATHERN, 2006, p. 41). Essa constatação significa a percepção de que a imagética da pessoa contempla ao mesmo tempo relações diversas e plurais, totalizantes e holísticas. Por exemplo, a pessoa singular, derivada de múltiplas identidades, pode ser transformada no indivíduo composto por elementos masculinos e femininos.

Strathern não propõe o conceito de socialidade somente por uma questão semântica para se contrapor a noção de sociedade. A ênfase na idéia de socialidade é abarcar um contexto de ação social permeado por um fluxo intenso de relações que não se manifestam apenas externamente à constituição das pessoas. As relações são também intrínsecas ao ser. Os melanésios concebem a pessoa como uma objetificação das relações que a constituem. As relações sociais não são construídas por um processo

socializador *a posteriori*, elas estão sempre objetificando ou personificando algo, não existe a hipótese de os produtos das relações não corporificarem as próprias relações.

E por esse motivo, não seria adequado falar sobre a concepção melanésia de relações e as suas representações da ação social como um processo de socialização, mas como uma forma de socialidade. A idéia da socialização, bastante cara a vertente construcionista, indica uma maneira pela qual as pessoas são moldadas ou construídas a partir de processos de apreensão da cultura, das regras ou da língua. Strathern ataca essa tese ao enfatizar que não é uma condição humana geral para a manutenção das gerações a necessidade de transmissão da cultura e dos valores, e isso vale também para o simbolismo de gênero.

Suas pesquisas na melanésia indicam que esses povos “criam deliberadamente ausências, apagam deliberadamente a memória dos eventos, criam relações não pela reunião de pessoas, mas separando-as” (STRATHERN, 1997, p. 16). Nesse sentido, a noção de socialização só pode ser um eufemismo. Mas o problema é que isso nem sempre é percebido pelos estudiosos da melanésia, que de praxe têm conceituado as práticas rituais como instrumentos que marcam um processo socializador de formação da pessoa cultural e social. A questão é que os rituais não podem ser banalmente conceituados como etapas de um processo de socialização, pelo contrário, “os ritos não fazem os homens e não fazem a sociedade” (STRATHERN, 2006, p. 462).

Considerando como ponto de partida uma antinomia entre indivíduo e sociedade seria paradoxal afirmar que a existência de relações não constitui

propriamente uma evidência da coletividade. A noção de sociedade implica em considerarmos que as relações são sempre plurais, posto que mesmo em suas manifestações individuais elas apenas contribuem para um processo de socialização mais amplo. Nessa concepção, os eventos coletivos funcionam sempre para transformar as pessoas em seres sociais, o que destoa da forma de socialidade melanésia.

A leitura de Strathern reconfigura essa relação, colocando-a sob outra perspectiva, já que a pessoa é considerada como a personificação das relações, assim, o que a lógica da dádiva promove é um tipo de complexidade que não se percebe nas próprias relações, mas sim nas configurações internas dessas pessoas como agentes. Isso quer dizer que “na medida em que as pessoas transformam um conjunto de relações em outro, elas agem (como sujeitos individuais) no sentido de transformar-se em pessoas (objetos) aos olhos dos outros. Elas se objetificam, poder-se-ia dizer” (STRATHERN, 2006, p. 451).

Um agente pode optar por agir, mas, ao agir, só pode fazê-lo de uma determinada maneira. É impossível, nesses sistemas, agir de uma maneira geral ou inespecífica: todos os atos são específicos. Justamente por isso, na visão melanésia, ser um agente é mobilizar sua capacidade generalizada para uma finalidade específica. (STRATHERN, 2006, p. 466)

É essa a condição fundamental para que as pessoas façam valer sua capacidade de agência, e por isso, mesmo que as formas sociais sejam altamente diversificadas, o pressuposto de que os indivíduos para constituírem-se como sujeitos devem ser ativos quanto ao seu

próprio destino não pode valer para as construções melanésias de relações. O que Strathern trata de reiterar com essa sentença é que não é a existência de qualquer imagem de atividade coletiva (os rituais, por exemplo) que cria espontaneamente uma noção de sociedade e produz a cultura. Nesse caso a relação entre cultura e sociedade deve ser abordada em outros termos, pois, as ações coletivas carecem ser entendidas dentro da noção de socialidade.

Em suma, Strathern faz cultura significar sociedade, e esse deslocamento implica a negação da existência de uma relação hierárquica entre sociedade e indivíduo no âmago das culturas melanésias. Sua obra *O gênero da dádiva* é justamente uma crítica a certas concepções antropológicas que insistem na aplicabilidade dessa antinomia aos contextos de ação social melanésios. Entendo que esse ambicioso trabalho é uma proposta de reformulação epistemológica, portanto, política, de toda a antropologia, já que coloca em xeque dois conceitos tão complexos como o de cultura e o de sociedade.

O grande problema para Strathern é tentar compreender a produtividade da vida social desses povos, não mais pela “ficção” antinômica de indivíduo e

sociedade, mas a partir do complexo de relações existentes nos contextos endógenos de ação social. Portanto, o que deve ser enaltecido é a noção de relação, e por isso, o que Strathern prioriza são as teorias melanésias da relação. São essas operações que possibilitam à Strathern compreender as bases da socialidade melanésia. São, precisamente, esses mesmos deslocamentos que possibilitam a ela elementos suficientes para analisar o simbolismo de gênero, fundamental nas culturas melanésias, e concluir que a oposição entre masculino e feminino não deve ser referida ao controle de homens e mulheres uns sobre os outros.

Referências

STRATHERN, M. Entre **uma melanesianista e uma feminista**. In: Cadernos Pagu. Núcleo de Estudos de Gênero/UNICAMP, Campinas, SP, vol. 8/9, 1997.

STRATHERN, M. **O gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia**. Tradução de André Villalobos. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

VIVEIROS DE CASTRO, E. **O nativo relativo**. In: Mana, 8(1): 113-148, 2002.

Recebido: 2012-12-03

Publicado: 2013-02-12